



LEI

**LEI COMPLEMENTAR N. 687 DE 20 DE ABRIL DE 2020.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



LEI COMPLEMENTAR N. 687 de 20 de abril de 2020.

*"Altera os anexos III e IV da Lei Complementar Municipal 012 de 02 de janeiro de 2008 que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Magistério Público Municipal e dá outras providências".*

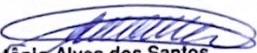
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL/BA, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Real/BA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alteradas as tabelas de vencimento dos professores da rede municipal constantes dos Anexos III e IV da Lei Complementar Municipal N. 012 de 02 de janeiro de 2008, passando a vigorar com o reajuste do piso nacional 2020 de 12,84% no salário base, compreendido o cargo de professor.

**Art. 2º** - O Anexo Único desta lei dispõe sobre as tabelas já alteradas com os percentuais estabelecidos no artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Real, 20 de abril de 2020.

  
Antônio Alves dos Santos  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
CNPJ: 15.088.800/0001-83  
[prefeituraderioreal@yahoo.com.br](mailto:prefeituraderioreal@yahoo.com.br)  
tel: (75) 3426-1320

Certificação Digital: N5ZMUJLG-EYETSWDL-SDTUGWN3-QFXFF6YF

Versão eletrônica disponível em: <http://www.rioreal.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil